DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N.º 118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, revoga o Decreto n.º 030/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.056, de 26 de outubro de 2026, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.056, de 26 de outubro de 2026, instituiu o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, órgão executivo diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.056/2026, a direção da COMPDEC será exercida por servidor efetivo nomeado pelo Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de dar imediato funcionamento à COMPDEC, para o exercício das competências previstas no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.056/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor RICARDO SANDIM FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula n.º 171, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.056, de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida em regime cumulativo com as atribuições do cargo efetivo do servidor, sem criação de cargo em comissão ou função de confiança e sem qualquer acréscimo pecuniário ou vantagem financeira, conforme o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.056/2026.

Art. 3º Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil dirigir a COMPDEC no exercício das competências previstas no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.056/2026, representá-la e firmar os atos, declarações, termos e laudos por ela expedidos.

Art. 4º Caberá ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil providenciar o cadastramento do Município no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), na forma do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.056/2026.

Art. 5º O Coordenador nomeado participará das capacitações promovidas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na forma do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.056/2026.

Art. 6º Dê-se ciência ao servidor nomeado e ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações em sua ficha funcional.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n.º 030/2021, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 519/2021, que dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 11 de novembro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.501.566/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio Sr.ª. Beatriz Tavares Poussan – pregoeiro, designado pelo Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** tipo **MENOR PREÇO ITEM A ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA 11/11/2026 ÀS 13H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DIA 24/11/2026 ÀS 09H (*HORÁRIO DE BRASÍLIA)*

INÍCIO DA HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL):

DIA 24/11/2026 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA
DIA 27/11/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: PLATAFORMA BLL COMPRAS – HTTPS://BLL.ORG.BR/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal BLL Compras, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Para retirada do edital, bem como para quaisquer dúvidas referentes ao processo licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao.rochedo@gmail.com.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que inviabilize a realização da sessão pública, a mesma ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Beatriz Tavares Poussan
Pregoeiro municipal
Rochedo/MS

P O R T A R I A N° 275/2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de Julho de 2024 a 15 de Julho 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Novembro de 2026 a 03 de Dezembro de 2026,** para o funcionário Público Municipal, **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI, Odontólogo,** lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A DISPENSA 035/2025
SRP 579 – PROCESSO Nº 058/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E CLEITON DE SOUZA PRADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS, COM ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2025, COM INÍCIO EM 11 DE JULHO DE 2026 E TÉRMINO EM 11 DE JULHO DE 2027.

ASSINAM: SR. ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E CLEITON DE SOUZA PRADO – CONTRATADA.

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.11 12:00:25 -04'00'